



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.008 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.191, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 352.300,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.191, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta dois mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 28.800,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 - R\$ 106.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1573 - R\$ 217.500,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 27.000,00
33.90.30.10.1550	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 20.000,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força e Motriz	R\$ 40.000,00
33.90.39.32.1550	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
33.90.39.33.1573	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 49.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1550	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 50.000,00
33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1500	Bens de Imóveis – Locação de Pessoa Física -	R\$ 1.800,00
------------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 27.000,00
33.90.39.05.1500	Serviços de Telefonia	R\$ 1.800,00
33.90.39.05.1550	Serviços de Telefonia	R\$ 67.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 177.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 40.000,00
------------------	----------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.033 – Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1550	Material para Escritório e Expediente	R\$ 4.000,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.000,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 1.624,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.376,00
------------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de dezembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal